

**APOSTILAMENTO**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**  
**Núm. do Contrato: 017/2022-MP/PA.**  
 Núm. da Apostila: 01.  
 Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, e a empresa TV NORTE INDEPENDENTE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS LTDA – EPP.  
 Justificativa do Apostilamento: Retificação da tabela da cláusula quarta do Contrato 017/2022-MP/PA.  
 Data de Assinatura: 08/02/2022  
 Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Junior, Procurador Geeral de Justiça.

**Protocolo: 758489**

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**  
**Núm. do Termo Aditivo: 1**  
 Núm. do Convênio nº: 004/2021-MP/PA  
 Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.  
 Objeto do Convênio: Realização de consignação em folha de pagamento de parcelas referentes a empréstimos e financiamentos concedidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA aos membros e servidores do MINISTÉRIO PÚBLICO.  
 Justificativa do Aditamento: Exclusão do item 3.2., da Cláusula Terceira do Convênio 004/2021 e inclusão das cláusulas padrões para previsão de desconto de percentual a título de custo operacional.  
 Data de Assinatura: 08/02/2022.  
 Ordenador Responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador Geral de Justiça.

**Protocolo: 758448**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA Nº 0015/2022-MP/SUB-JI**  
 O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018,  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER ao membro abaixo discriminado licença por luto, com fulcro no art. 137 da Lei Complementar nº 057, de 06/07/2006.  
**DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS** – Período: 05 a 12/04/2021 - GEDOC nº 109508/2021  
 SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.  
 Belém, 24 de janeiro de 2022.  
**LEILA MARIA MARQUES DE MORAES**  
 Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

**PORTARIA Nº 0016/2022-MP/SUB-JI**  
 O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018,  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER aos membros abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº. 057, de 6/7/2006.  
**EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO** – Período: 09 a 18/01/2022 – GEDOC nº 101075/2022  
**JOAO BATISTA DE ARAUJO CAVALEIRO DE MACEDO JUNIOR** - Período: 15 a 24/01/2022 – GEDOC nº 101781/2022  
**MAURICIO ALMEIDA GUERREIRO DE FIGUEIREDO** - Período: 18 a 24/01/2022 – GEDOC nº 102100/2022  
**SILVIA BRANCHES SIMOES** - Período: 14 a 23/01/2022 – GEDOC nº 101831/2022  
 SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.  
 Belém, 24 de janeiro de 2022.

**LEILA MARIA MARQUES DE MORAES**  
 Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício  
**PORTARIA Nº 0017/2022-MP/SUB-JI**  
 A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER ao membro abaixo discriminado licença por motivo de doença em pessoa da família, com fulcro no art. 132, inciso I, da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.  
**LEANE BARROS FIUZA DE MELLO** – Período: 11 a 25/01/2022 - GEDOC nº 101416/2022  
**RODRIGO AQUINO SILVA** – Período: 10 a 15/01/2022 - GEDOC nº 101459/2022  
**TATIANA FERREIRA GRANHEN** – Período: 10 a 21/01/2022 - GEDOC nº 101248/2022  
 SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.  
 Belém, 24 de janeiro de 2022.  
**LEILA MARIA MARQUES DE MORAES**  
 Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

**Protocolo: 758621**

**PORTARIA Nº 0371/2022-MP/PJ**  
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do expediente GEDOC n.º 104219/2022,  
**R E S O L V E:**  
 EXONERAR, de acordo com o art. 60, II, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, LETICIA SARAIVA MARTINS, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, MP.CPCP-102.3, nomeada por meio do Ato nº 106/2017, publicado no DOE de 20/04/2017, a partir de 15/02/2022.  
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.  
 Belém, 04 de fevereiro de 2022.  
**CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**  
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 0372/2022-MP/PJ**  
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO os termos do expediente GEDOC n.º 104219/2022; CONSIDERANDO a exoneração da servidora Leticia Saraiva Martins, por meio da PORTARIA nº 0371/2022-MP/PJ, datada de 04/02/2022;  
 CONSIDERANDO que a nomeação não implicará aumento de despesa com pessoal,  
**R E S O L V E:**  
 NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, AMANDA LUZ LOPES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, MP.CPCP-102.3, a contar de 15/02/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.  
 Belém, 04 de fevereiro de 2022.  
**CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**  
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 0375/2022-MP/PJ**  
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO os termos do expediente GEDOC n.º 104351/2022; CONSIDERANDO a relocação da servidora Aliel Caroline Alvarenga, conforme os termos do GEDOC nº 140385/2021;  
 CONSIDERANDO que a nomeação não implicará aumento de despesa com pessoal,  
**R E S O L V E:**  
 NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, RENAN PRIMO MARTINS DE SOUSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, MP.CPCP-102.3, a contar de 01/02/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.  
 Belém, 04 de fevereiro de 2022.  
**CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**  
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 0393/2022-MP/PJ**  
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "SIP" sob o nº 27698/2019, em 11/06/2019, autuado sob as Peças de Informação nº 020/2019-PGJ;  
 CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico Pericial nº 198975A/1-SEAD, à fl. 03; CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 388/2021-ASS/JUR/PJ, datado de 23/11/2021, às fls. 21-22, acolhido in totum pela Procuradoria-Geral de Justiça,  
**R E S O L V E:**

APOSENTAR, por incapacidade permanente para o trabalho, o servidor efetivo deste Órgão Ministerial EXPEDITO WALTER DOS SANTOS NUNES, Matrícula nº 999.477, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – MP-AOG-C-III, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 16 da Lei Complementar nº 039/2002, com a redação da Lei Complementar nº 128/2020, percebendo, nessa situação, os proventos mensais de R\$ 3.878/42 (três mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centos), conforme abaixo discriminado:

**REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO NO CARGO EFETIVO - JANEIRO/2022**

DESCRIÇÃO	REF	VALOR EM R\$
VENCIMENTO-BASE	30 dias	2.401,01
VPNT - LEI N.º 8.329/15	-	358,19
VB DEC. JUD. INCORPORADA	12%	288,12
Adicional por Tempo de Serviço	45%	1.371,29
REMUNERAÇÃO		4.418,61

BASE DE CÁLCULO			
REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO			4.418,61
MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES			4.551,84
PROPORÇÃO	10885	12775	85,2055%
(-)PROVENTOS MENSAIS			R\$ 3.878,42

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.  
 Belém, 07 de fevereiro de 2022.  
**CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**  
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
**PORTARIA Nº 0395/2022-MP/PJ**  
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 005/2021-MP/DRH, datado de 14/01/2021, protocolizado no "SIP" sob o nº 549/2021, em 14/01/2021; CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico Pericial nº 204935A/1-SEAD, à fl. 02, v.; CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 394/2021-ASS/JUR/PJ, datado de 23/11/2021, às fls. 15-16, acolhido in totum pela Procuradoria-Geral de Justiça,